



3920017



00135.225767/2023-19

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA****ANEXO I****DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**

A **PROPOSTA** deve seguir o modelo disponibilizado no **“Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho”** e atender, obrigatoriamente, a um dos **Eixos** contidos neste **Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho**.

Essas Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho não têm por objetivo limitar a OSC quanto a autonomia e flexibilidade para elaboração do Plano de Trabalho, mas estimular a criatividade e inovação para, inclusive, arejar a ação estatal.

Sobre os critérios de avaliação e indicadores de acompanhamento da execução, orientamos que as propostas deverão estar adequadas ao objeto do edital e apresentar suas metas a partir dos objetivos assumidos e com indicadores capazes de mensurar tais metas.

Ressalta-se também que a proposta deverá estar adequada ao valor de referência do Edital, com menção expressa do detalhamento das despesas e ao valor global da proposta.

Em relação aos indicadores, orientamos para seus 3 (três) tipos principais.

- a) Indicadores de processo, que demonstram a realização das atividades propostas;
- b) Indicadores de resultado, que expressam os benefícios decorrentes das ações realizadas e que estão relacionadas aos objetivos específicos do projeto;
- c) Indicadores de impacto, que são derivados do objetivo geral do projeto e que possuem a capacidade de aferir os efeitos da iniciativa no médio e longo prazo.

Exemplos:

	Atividade	Indicadores	Comprovação
Indicadores de Processo	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de oficinas; • Rodas de conversa; • Equipagem de espaços na perspectiva da economia sustentável; • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas realizadas; • Pessoas idosas que participaram; • Equipamentos adquiridos; • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de pres • Fotos; • Relatórios; • Notas fiscais • Etc.
	Objetivo específico	Indicadores	Comprovação

Indicadores de Resultado	<ul style="list-style-type: none"> • Evento cultural; • Elaboração de documentário; • Registro biográfico; • Acesso e diversificação de matérias-primas; • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de exposição; • Número de pessoas beneficiadas; • Número de eventos realizados; • Número de matérias-primas sustentáveis adotadas. • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de pres • Fotos; • Relatórios; • Filme, curta-outras peças audiovisual; • Livros; • Etc.
Indicadores de Impacto	Objetivo Geral	Indicadores	Comprovação
	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura; • Preservação da memória; • Registro da Oralidade; • Redução de danos ao ecossistema; • Utilização de recursos renováveis; • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento da cultura local; • Sustentabilidade econômica; • Preservação da biodiversidade; • Práticas econômicas sustentáveis; • Etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisas; • Divulgação c resultados e espaços (jornal, TV, internet) • Melhoria das socioeconômicas • Recuperação degradadas; • Etc.

Eixo Cultura:

Projetos que promovam a valorização da cultura, a preservação da memória, da oralidade e ancestralidade de Pessoas Idosas de Povos e Comunidades Tradicionais.

1. Resultados Esperados:

1.1. Execução de projetos que trabalhem com o registro, a manutenção e a promoção da cultura e preservação da memória, oralidade e ancestralidade de pessoas idosas de povos e comunidades tradicionais percebidas por meio de projetos de audiovisual, livros, biografias, estruturação de museus locais, oficinas de capacitação e de divulgação de tradições, exposições, entre outras possibilidades, vinculadas a temas como artesanato, música, lazer, culinária e práticas tradicionais de saúde (parteiras, benzedadeiras, erveiras, rezadeiras) , dentre outros.

2. Características da Proponente:

2.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) .

- entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os(as) seus(as) sócios(as) ou associados(as), conselheiros(as), diretores(as), empregados(as), doadores(as) ou terceiros(as) eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento ou colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse

público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3. Número de projeto apoiado: até 1 projeto.

4. Abrangência do projeto: Nacional*.

5. Prazo de referência: 12 meses.

6. Valor: R\$ 150.000,00

7. Atuação em Rede: Não será permitida a atuação em rede: Conforme item 4.3 do Edital de Chamamento Público.

8. Natureza de Despesas: Conforme item 9.6 do Edital de Chamamento Público, o valor de referência será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para propostas do Eixo Cultura, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio (GND 3) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de capital (GND 4).

Eixo Economia Sustentável

Projetos que viabilizem a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, valorizando os recursos naturais locais, as práticas e saberes das pessoas idosas de Povos e Comunidades Tradicionais.

1. Resultados Esperados:

1.1. Estruturação de espaços para promoção da economia sustentável de produtos das atividades desenvolvidas por Povos e Comunidades Tradicionais, que contemplem a participação de pessoas idosas no processo; e

1.2. Projetos autossustentáveis que utilizem recursos naturais de forma não predatória, reduzindo danos ao ecossistema/biodiversidade e respeitando o ciclo de recomposição dos recursos renováveis dos Territórios Tradicionais.

2. Características da Proponente:

2.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)

- entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os(as) seus(suas) sócios(as) ou associados(as), conselheiros(as), diretores(as), empregados(as), doadores(as) ou terceiros(as) eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento ou colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3. Número de projeto apoiado: Até 1 projeto.

4. Abrangência do projeto: Nacional*.

5. Prazo de referência: 12 meses.

6. Valor: R\$ 150.000,00

7. Atuação em Rede: Não será permitida a atuação em rede: Conforme item 4.3 do Edital de Chamamento Público.

8. Natureza de Despesas: Conforme item 9.6 do Edital de Chamamento Público, o valor de

referência será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para propostas do Eixo Economia Sustentável, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de capital (GND 4) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio (GND 3).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Aparecida de Andrade Rioto, Coordenador(a)-Geral**, em 07/11/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3920017** e o código CRC **2626B661**.

Referência: Processo nº 00135.225767/2023-19

SEI nº 3920017